



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 721

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 54/88 - Classe II - Recurso Eleitoral, onde figura como Recorrente: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB, em favor de Francisco José Albuquerque Maia Costa e como Recorrido: JUÍZO DA 8a. ZONA ELEITORAL - Campo Grande.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, em anular o processo ab initio por ocorrência de cerceamento de defesa, vencidos o 1º e 2º Vogais.

Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DR. PAULO TADEU HAENDCHEN

Relator

  
DR. ALCIDES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral

Procurador